



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA n° 087/2016.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 34 §1º ao §5 e artigo 54 § I da Lei Municipal n° 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de abril/2016, ao profissional da educação, *Valeria Cristina de Souza*, servidora efetiva do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço Admissão 18/03/2013, de (3%) do seu vencimento básico por completar 3 anos de efetivo exercício:

**Art. 2º** - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

**Art. 3º** - Reenquadrar em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal n° 374/2010, a professora *Valeria Cristina de Souza* – Enquadramento atual: C01 para Enquadramento após avaliação C02.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de março de 2016.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal